

09/12/2024

**REDE Nº 191**

Prezados,

**ASSUNTO 01: PROCESSO SELETIVO EFAPE**

Você já considerou a possibilidade de atuar como Formador?

Se sua resposta for afirmativa, convidamos você a conhecer as oportunidades na EFAPE.

**Formato:** remoto, via **SED** clicando em **Processo seletivo - Formador EFAPE****Status:** em andamento**Público-alvo:** Todos os professores titulares do quadro do magistério que tenham concluído o período probatório, não estejam em processo de aposentadoria e tenham disponibilidade de trabalhar presencialmente em jornada integral nas dependências da EFAPE (Rua João Ramalho, 1546, Bairro Perdizes, São Paulo Capital).

Núcleo Pedagógico

**ASSUNTO 02: FAQ - REGISTRO DE ATIVIDADES DOS PSICÓLOGOS NO APLICATIVO CONVIVA - MANUAL APP CONVIVA ATUALIZADO – VERSÃO 6 - CRONOGRAMA DE VISITA DAS PSICÓLOGAS**



**Interessado: Diretores, Vice-Diretores, POC e Psicólogas**

Prezados,

Conforme apresentado em reunião com os professores especialistas em currículo e supervisores de ensino atuantes no Programa Conviva, segue FAQ com os principais questionamentos acerca da funcionalidade de registro de atividades de psicólogos no Aplicativo Conviva.

O objetivo do FAQ é apoiar as equipes regionais no acompanhamento e orientação dos psicólogos atuantes nas escolas da rede estadual de ensino. Para mais informações, entre em contato com a Equipe Conviva Central pelo e-mail: [convivasp@educacao.sp.gov.br](mailto:convivasp@educacao.sp.gov.br).

1. Como o psicólogo pode registrar uma atividade que não seja de prevenção ou acolhimento, como treinamento e planejamento, por exemplo?

R – Para isso, o psicólogo deverá selecionar a opção “outros”.

**Você deseja registrar uma atividade de acolhimento ou prevenção?**

**Acolhimento**

Prevenção

Outros

2. Na opção “outros” é obrigatório selecionar a escola. Mas e se a atividade de formação ou planejamento tiver sido realizada na DE?

R: Não há mais necessidade de incluir a Escola. Esse campo deverá ficar em branco, conforme print:

Polo: [dropdown] Distância: [dropdown] Escola: [dropdown]

### Visita Ocasional Psicólogo

Psicólogo: [dropdown]

Data da Visita: 03/12/2024

Quanto tempo durou a ação? [range slider]

Limpar Próximo

3. Ainda é necessário subir o “adendo” na SED?

R – Não. O psicólogo irá realizar o upload do “Registro de Atividade – RA”, descrevendo a atividade realizada.

4. É mesmo necessário que o psicólogo registre as atividades de forma separada? Não pode ser apenas um registro por DIA de atividade?

R – O psicólogo pode registrar várias atividades realizadas em um único registro, desde que seja realizada com o mesmo estudante ou turma, quando se tratar de atividades de prevenção ou acolhimento, e todos os registros (acolhimento, prevenção e “outros”) devem estar dentro do limite de 180min. Isto é, o psicólogo deve realizar pelo menos 2 registros de atividades por dia, considerando a carga horária diária de 6h. Dessa forma conseguiremos avaliar o desempenho do profissional nas diferentes frentes: seja acolhimento, prevenção, planejamento, etc.

5. Tem psicólogo registrando mais de 6h de atividade por dia trabalhado, como proceder?

R – Cabe ao FISCAL orientar o psicólogo a registrar no máximo 6h trabalhadas no dia. Mais que isso extrapola a jornada de trabalho definida em contrato.

6. E se o psicólogo errar na hora do registro? Ele consegue excluir ou editar?

R – Nesse caso, a partir do dia 06/12/2024 apenas o fiscal poderá efetuar a exclusão do registro se a atividade já tiver sido validada. Portanto, o psicólogo deve acionar a equipe Conviva da DE e fazer a solicitação. Após excluído, o psicólogo poderá fazer o novo registro com as informações corretas. Não é possível que o psicólogo edite os campos após enviar o registro de atividade para avaliação. Porém, ele poderá excluir ou incluir novo arquivo, se a atividade ainda não foi validada.

7. O diretor precisa assinar e carimbar o registro de atividades do psicólogo?

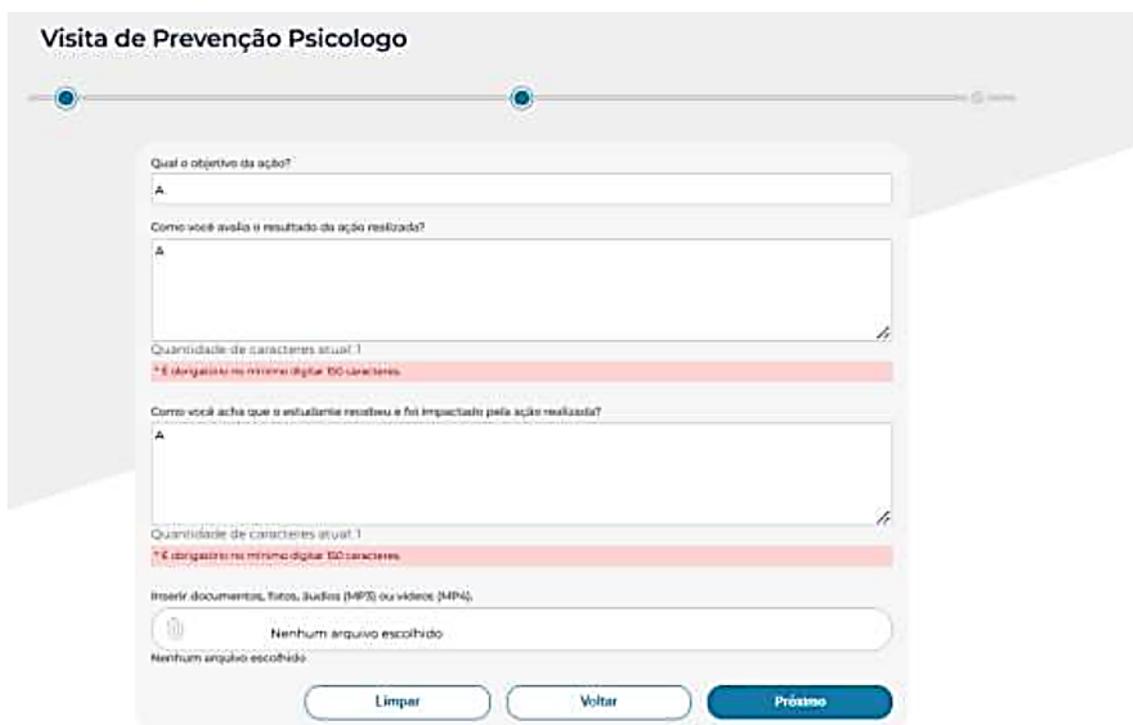
R – A obrigatoriedade de assinatura e carimbo do diretor nos registros de atividades dos psicólogos fica a critério da Diretoria de Ensino. No entanto, com a implementação da funcionalidade de controle de presença por meio do sistema “check-in/checkout”, essa prática se tornará dispensável. Exigir assinatura e carimbo em tal contexto configuraria retrabalho e redundância, considerando que o sistema já assegura o registro da presença e atividades do psicólogo de forma confiável e formal.

8. Sou fiscal e não sinto segurança em validar as atividades do psicólogo, pois não estou todos os dias na escola para verificar se o profissional tem de fato comparecido.

R – Em caso de dúvidas, recomendamos que a confirmação da presença do psicólogo na escola, nos dias indicados no relatório, seja feita junto ao diretor ou vice-diretor. Ademais, conforme esclarecido no item 7, cabe à Diretoria de Ensino (DE) decidir sobre a necessidade de assinatura e carimbo do diretor no relatório de atividades. Entretanto, com a futura implementação da funcionalidade de controle de presença por meio de “check-in” e “checkout”, que utilizará geolocalização para registrar a presença do psicólogo na escola, essa prática se tornará desnecessária. Tal funcionalidade permitirá verificar, de forma segura e automatizada, a presença do profissional, eliminando a necessidade de assinatura e carimbo do diretor. Exigir tais formalidades após a implementação desse sistema configuraria retrabalho e redundância.

9. 150 caracteres é muito!

R – No campo objetivo não há limite de caracteres, sendo apenas necessário preencher. Nos demais campos é definido o mínimo de 150 caracteres, o que é um limite razoável para uma descrição minimamente justificável.



10. Acho 90min pouco tempo para as atividades dos psicólogos.

R – O APP já foi ajustado, e comporta até 180min de duração por atividade registrada.

11. Sou fiscal e não consigo validar a atividade do psicólogo.

R – Verifique se está logado no APP com perfil de FISCAL.

12. O psicólogo precisa registrar atividades até preencher 6h trabalhadas por dia?

R – Sim. Ele precisa comprovar que trabalhou 6h. Seja acolhendo, realizando atividade de prevenção, planejamento ou treinamento.

13. O psicólogo precisa registrar atividades a cada uma hora trabalhada?

R – Não há período definido para registro. Ele irá registrar as atividades realizadas no dia até alcançar 6h trabalhadas.

14. O psicólogo realizou uma atividade em grupo com turmas diferentes, mas no APP ele só consegue escolher uma turma por atividade, como proceder?

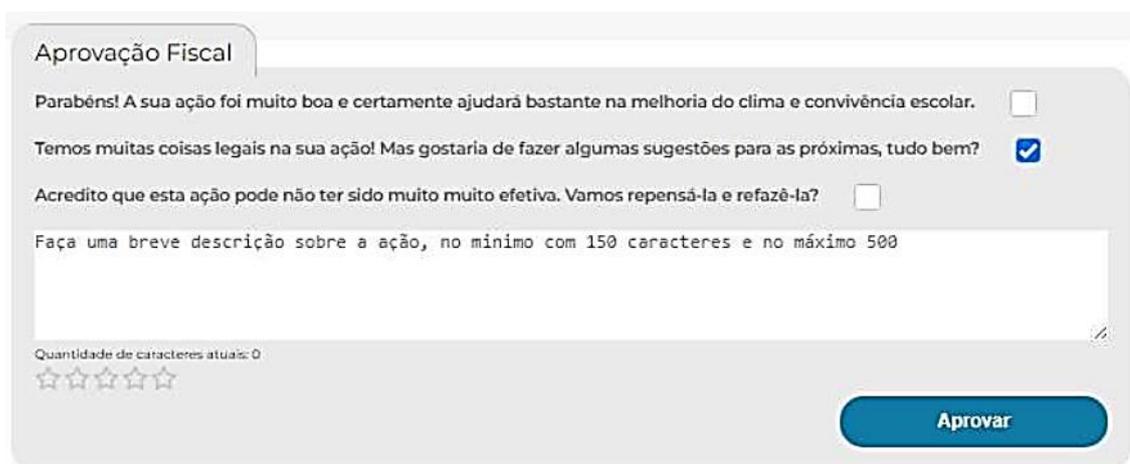
R – Estamos avaliando internamente o ajuste dessa funcionalidade no APP. Por enquanto, ele deve descrever no RA as turmas envolvidas na atividade.

15. Que tipo de anexos o psicólogo deve inserir como evidência?

R - O psicólogo deve fazer upload do RA, descrevendo a atividade com qualidade, além de fotos e vídeos, se possível, dentro do limite de 30mb de upload por atividade. Também é possível anexar áudio, contando como foi a atividade e suas percepções.

16. Sou fiscal, para cada atividade registrada pelo psicólogo eu preciso deixar um comentário avaliando a ação. Considerando minhas outras atribuições, perco muito tempo nesse processo. É mesmo necessário deixar esse comentário?

R – Sim. É necessário fazer a avaliação. Assim o psicólogo pode de fato ter seu trabalho avaliado e validado com qualidade. 150 caracteres é um limite razoável.



Aprovação Fiscal

Parabéns! A sua ação foi muito boa e certamente ajudará bastante na melhoria do clima e convivência escolar.

Temos muitas coisas legais na sua ação! Mas gostaria de fazer algumas sugestões para as próximas, tudo bem?

Acredito que esta ação pode não ter sido muito muito efetiva. Vamos repensá-la e refazê-la?

Faça uma breve descrição sobre a ação, no mínimo com 150 caracteres e no máximo 500

Quantidade de caracteres atuais: 0

☆☆☆☆☆

Aprovar

17. Sou fiscal, qual o prazo que eu tenho para aprovar os relatórios no APP?

R - De acordo com o TR, os fiscais têm até o quinto dia útil de cada mês para realizar a conferência e validação das atividades inseridas pelos psicólogos. A MED+ deve enviar as medições até o quinto dia útil, de modo que, até os dias 13 ou 14, a CGRH possa conferir e fiscalizar o trabalho executado. Até o dia 15, a CGRH solicita a emissão da Nota Fiscal, após isso, entre os dias 16 e 20, as informações devem

ser inseridas no processo SEI e enviadas à COFI, conforme o procedimento acordado com os departamentos de Finanças e ATCGRH, que também devem atualizar a SED.

Portanto, orientamos que os fiscais de contrato validem as atividades à medida que forem sendo inseridas, sempre que possível, para evitar acúmulo de tarefas. O ideal é que os fiscais reservem pelo menos um ou dois horários por semana para validar essas atividades.

### Manual APP Conviva atualizado – Versão 6

O APP Conviva sofreu atualizações e a equipe do Conviva Central atualizou o manual do aplicativo incluindo as novas funcionalidades.



Segue o link para acesso e download do manual:

<https://drive.google.com/file/d/1YcO8ilWFWGZ48BYgdtXqgRHWaPkYmulU/view>

Também disponibilizamos a atualização do nosso quadro de profissionais psicólogas. Tivemos a contratação de duas novas profissionais e nosso quadro está completo, bem como todas as escolas atendidas. A lista está disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/file/d/1pNOjO4MhDgLuiGp6ESnJQOqAw4-UAECJ/view>

O cronograma de atendimento das psicólogas referente ao mês de dezembro também está disponível através do link abaixo:

<https://drive.google.com/file/d/1L7IzNM99WZHUU6ZDprDkxjzCPkY7xCwP/view>

Equipe Conviva  
Núcleo Pedagógico

**ASSUNTO 03: CURSO "CONVIVA NA ESCOLA, SAÚDE MENTAL NA CACHOLA"**  
**ENTREGA DE CERTIFICADO AOS PROFESSORES CONCLUINTES**



**Interessado: Diretores, Vice-Diretores e professores participantes**

Prezados,

Convidamos os professores listados abaixo para retirarem o certificado do curso "Conviva na Escola, Saúde Mental na Cachola", realizado no período de 19/03/2024 a 27/06/2024, nas dependências da Diretoria de Ensino – Região de Santo André, com carga horária de 60h.

Os certificados deverão ser retirados pessoalmente na Rua das Figueiras, 1245 – Bairro Jardim – Núcleo Pedagógico. O horário para retirada é das 08h às 17h.

Professor(a)	Escola
DEISE LUCIA DA SILVA	E.E. Profa. Carlina Caçapava de Mello
ELAINE MARIA VALLES ALVES	E.E. Prof. Nelson Pizzotti Mendes
ERICA KOHN ROSE PETENATI	E.E. Padre Aristides Greve
LUCIANA BRAGA DE SOUSA DELSIN	E.E. Ondina Rivera Miranda Cintra
MARCELO FRANCISCO COELHO	E.E. Prof. José Calvitti Filho
MARIA LÚCIA GONÇALVES DOS SANTOS	E.E. João Baptista Marigo Martins
RITA DE CÁSSIA GONÇALVES BERNARDI SCOPEL	E.E. Ondina Rivera Miranda Cintra
SIRVALEY COSTA RODRIGUES RAUSEO	E.E. Paulo Emílio Salles Gomes

**Parabenizamos os nossos professores concluintes por toda a dedicação e apoio em todas as nossas ações!**

Equipe Conviva  
Núcleo Pedagógico